PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03322/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/07/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a DIVALDO FREIRE, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 9,50m
SUL- Rua Pedro Afonso.....c/ 13,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 22,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 21,60m

Art. 2º- A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de julho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de julho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito